



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 030.600.354-66.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Advogado **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 030.XXX.XXX-66**, com sede na Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000, Vila Brasília, SERRA DO MEL/RN, CEP: 59663000, neste ato representada por **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-66, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma nos artigos 57 e inciso II e 65, inciso II e alínea d) da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, e a alteração contratual, por meio do reajuste de valor, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a *contratação de Pessoa Física* para o Assessoramento jurídico especializada em Controle Interno e Execução de despesa pública com ênfase em Consultoria para implantação e funcionamento da escola legislativa, inclusive com elaboração de regime interno demais normas, buscando manter e fortalecer a boa qualidade da administração legislativa, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, a alteração contratual se dará no percentual de 8,916190%, correspondente ao período de março/2023 a fevereiro/2025, perfazendo o valor total de R\$ 7.489,56, conforme tabela abaixo:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ITEM	Valor Unit. Contratado (R\$)	Valor Unit. Reajustado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)	Varição (%)
1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.624,13	R\$ 84.000,00	R\$ 91.489,56	8,916190%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 0602001/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Baraúna/RN, 06 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ADVOGADO
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	OKATIO OLIVEIRA DA SILVA OAB RN 13.637 Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 78802708